



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 0224/92

De 15 de dezembro de 1992.

Autoriza Suplementação por excesso de arrecadação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinheiro, Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por excesso de arrecadação, as dotações orçamentárias do corrente exercício, abaixo relacionadas:

GABINETE DO PREFEITO

Administração e Planejamento

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 80.100.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 30.000.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$ 40.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 80.000.000,00

Comunicações

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 10.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 5.000.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Administração Geral

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 42.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 10.000.000,00

M



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 58.400.000,00

Controle Interno

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 15.000.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$ 5.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 6.000.000,00

Previdência Social a Segurados

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 30.000.000,00

3.2.8.0 - Contribuição para PASEP.....Cr\$ 5.000.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E AGRICULTURA

Administração Geral

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 6.800.000,00

Sementes e Mudas

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 10.100.000,00

Abastecimento

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 6.600.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Educação da Criança de 0 a 6 anos

Creche

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 30.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Educação Pré-Escolar

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 177.000.000,00

Administração Geral

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 17.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 15.000.000,00

Erradicação do Analfabetismo

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 20.000.000,00

Ensino Regular

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 170.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 50.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 35.000.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente...Cr\$ 100.000.000,00

Desporto Amador

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 7.500.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 10.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 10.000.000,00

Transporte Escolar

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 60.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$ 20.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 100.000.000,00
Difusão Cultura

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 15.200.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 50.000.000,00

Previdência Social a Segurado

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTE

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 40.000.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

Assistência Médica e Sanitária

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 200.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 100.000.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente...Cr\$ 25.000.000,00

Assistência ao Menor

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 7.200.000,00

Assistência Social Geral

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 42.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 40.000.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$ 10.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 40.000.000,00

SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Administração Geral

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 13.000.000,00

Limpeza Pública

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$	70.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$	12.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$	2.000.000,00
<u>Serviços Funerários</u>	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$	2.000.000,00
<u>Iluminação Pública</u>	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$	300.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	50.000.000,00
<u>Parques e Jardins</u>	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$	6.200.000,00
<u>Estradas Vicinais</u>	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$	20.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$	50.000.000,00
3.1.2.0 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	25.000.000,00
<u>Vias Urbanas</u>	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr0	30.000.000,00
Total.....	Cr\$ 2.111.400.000,00

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2º - Os recursos destinados à cobertura dos Créditos descritos no art. 1º desta Lei serão provenientes do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE , PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros-ES.
Em, ~~15~~ de dezembro de 1992.


UBALDINO SOUTO GOELHO
Prefeito Municipal


ANTÔNIO DO LIVRAMENTO
Sec. Adm. Finanças

REG. AS FLS. N.º <u>29 e 3102</u>
DO LIVRO PRÓPRIO
EM <u>15</u> de <u>12</u> de <u>1992</u>
<u>Antonio do Livramento</u> ESCRITURÁRIO